

contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: RICARDO MARQUES ALVES - CNPJ: 15.053.338/0001-89, itens 3, 5, 9, 11, 18, 21, 23, 24, 28, 31, 40, 41, 42, 43 e 46; e AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 6, 7, 8, 10, 32 e 33. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00039826/2021-52, Pregão Eletrônico nº 0111/2022, com homologação total em 14 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Plataforma Integrada de Validação Contínua de Segurança, com foco na realização de testes de intrusão e análise de vulnerabilidade, com o uso de inteligência artificial, com vistas a ampliar o nível de segurança do GDF em relação ao combate a ameaças cibernéticas. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: A2B SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.266.214/0001-90, itens 1, 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022

Processo SEI-GDF nº 04011-00000213/2021-97, Pregão Eletrônico nº 0126/2022, com homologação total em 23 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavanderia, a fim de atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal (CMB/DF), vinculada à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: BRASCLEAN - CNPJ: 05.020.560/0001-21, item 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

AVISO DO CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP Nº 0040/2022

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento do item 03 da Ata de Registro dos Preços nº 0040/2022 relativa Pregão Eletrônico nº 0129/2021, em virtude de fato extraordinário e superveniente, qual seja, a alteração do mercado decorrente do cenário pós COVID-19. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2022
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0115/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem (caixa plástica vazada), visando ao atendimento dos órgãos componentes da estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA - CNPJ: 14.437.343/0001-22, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou presente o original dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00033450/2022-53 apresentadas pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEEC/SEQUALI, em especial o Projeto Básico - SEEC/SEQUALI (95218238); o opinativo Jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 406/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (96146011); a análise constante da Nota Técnica Nº 40/2022 -

SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR (96500897); a Declaração de Orçamento (95713645); o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação(96501168), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Associação Brasileira de Qualidade de Vida - ABQV, CNPJ 03.915.909/0001-68, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEEC/SEQUALI, que tem por objeto a capacitação de 1 (uma) servidora da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI da Secretaria de Economia no 20º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, que este ano possui o tema central "MUNDO HÍBRIDO: desafios e oportunidades para o bem – estar dos trabalhadores". O evento é promovido pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida - ABQV e será realizado no formato híbrido (presencial e on-line), de 04 a 05 de outubro de 2022, nos termos do Projeto Básico - SEEC/SEQUALI (95218238), no valor total de R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. MARINEUSA BUENO, Secretária Executiva de Gestão Administrativa - Substituta.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DO TESOURO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E O BANCO DO BRASIL S.A.
O Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, neste ato representado pelo Sr. FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Subsecretário do Tesouro, inscrito no CPF sob o nº ***.057.***-04 e portador do RG nº 1.***1**0. SSP DF e pelo Sr. FELIPE RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Unidade de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, inscrito no CPF sob o nº ***.231.***-25 e portador da CNH nº 0**856**0 DETRAN DF, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. FERNANDO ROCHA DE PAIVA, inscrito no CPF sob o nº ***.799.***-04 e portador do RG nº M 4.***7.***1 SSP MG, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

PARÁGRAFO ÚNICO - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

- Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco;
- Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;
- Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;
- Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;
- Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e
- Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento a fornecedores de bens e serviços, nos termos do presente Contrato, poderá ocorrer em âmbito nacional, sendo que a Rede pagadora será composta de toda a rede de agências do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO os dados necessários à efetivação dos pagamentos, através do intercâmbio de informações em meio eletrônico, conforme leiaute dos arquivos compatíveis, a ser fornecido pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a recepção dos arquivos as ordens debitam as contas nelas informadas e ficam disponíveis para liberação, a qual pode ocorrer automaticamente ou por comando do CONTRATANTE no Autoatendimento Setor Público – AASP.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os débitos ocorrerão nas contas informadas nas ordens bancárias, condicionados à existência de saldo, e o pagamento aos favorecidos será efetuado nos exatos termos e valores constantes dos arquivos entregues pelo CONTRATANTE, não cabendo ao CONTRATADO quaisquer responsabilidades por eventuais erros, omissões ou imperfeições existentes nos mesmos. Qualquer pagamento indevido que decorra de erro no preenchimento formal das ordens é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A disponibilização dos recursos das Ordens Bancárias de Crédito e Lista será efetuada aos favorecidos correntistas do CONTRATADO após o cumprimento de float de 1 (um) dia útil a partir do débito das mesmas. Para os favorecidos com domicílio bancário em outras instituições, há de se observar ainda o encaminhamento, pelo CONTRATADO, de DOC Eletrônico ao Serviço de Compensação de Cheques e outros Documentos - COMPE e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, também após o cumprimento do float acima informado, sendo que a sua liquidação ou devolução será de responsabilidade do banco favorecido. Da mesma forma,